



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG  
Certifico que a lei nº 592/09

foi publicado no local de  
costume

em 08 / 12 / 2009

Notalina Maria da Silva  
RESPONSÁVEL

**LEI N.º 592/2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO  
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS  
POPULARES, DANDO OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno para construção, medindo 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), situado ao lado do Conjunto Habitacional Francisco Mendes Moreira, e que se destina à construção de casas populares.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente para cobrir despesas decorrentes da presente lei.

**Art. 3º**- As custas com escrituração e registro do terreno correrão por conta da Municipalidade.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 08 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ FRANCELINO DIAS**

Prefeito Municipal